



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL Nº 299/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2023**

1.1. Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a Retificação do edital relacionado ao Pregão Eletrônico nº 252/2023, cujo objeto é o Registro de Preço para a prestação de serviço de instalação e reinstalação de aparelhos de ar condicionado em todas as Secretarias, UBS's, CRAS, Creches e Departamentos, Conveniados e Setores do Município de Muriaé, incluindo área urbana e distritos.

**Clausula 1º: Fica alterado o edital Convocatório nos seguintes termos:**

**- A data da sessão ficará mantida no dia 11/01/2023 às 08:30, pois esta retificação não alterará a proposta dos participantes.**

**ONDE-SE-LÊ:**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:**

6.1. A empresa deverá estar cadastrada no CREA-MG.

6.2. Deverá apresentar a comprovação de que possui, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior: Engenheiro elétrico ou engenheiro mecânico eletricista ou técnico em refrigeração e ar condicionado, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA). Ao caso do técnico profissional não ser sócio/proprietário da empresa (devendo para tanto apresentar o documento constitutivo), deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a empresa

**ANEXO VIII**  
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**1.1.2 Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos ou privados de ter o licitante realizado/prestado o fornecimento/serviços estabelecidos no objeto do edital convocatório. (Para todos os itens)

B) A empresa deverá estar cadastrada no CREA-MG.

C) Deverá apresentar a comprovação de que possui, na data da entrega da proposta,



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



profissional de nível superior: Engenheiro elétrico ou engenheiro mecânico eletricista ou técnico em refrigeração e ar condicionado, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA). Ao caso do técnico profissional não ser sócio/proprietário da empresa (devendo para tanto apresentar o documento constitutivo), deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a empresa.

**LEIA-SE:**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:**

6.1. A empresa deverá estar cadastrada no CREA-MG.

6.2 Deverá apresentar a comprovação de que possui, na data da entrega da proposta , profissional:Engenheiro elétrico ou engenheiro mecânico, devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA) ou Técnico em refrigeração e ar condicionado, devidamente reconhecido pela entidade competente (CFT). Ao caso do técnico profissional não ser sócio/proprietário da empresa (devendo para tanto apresentar o documento constitutivo), deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a empresa.

**ANEXO VIII**  
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**1.1.2 Relativos à Qualificação Técnica:**

a) Atestado de capacidade técnica emitido por órgãos públicos ou privados de ter o licitante realizado/prestado o fornecimento/serviços estabelecidos no objeto do edital convocatório. (Para todos os itens)

b) A empresa deverá estar cadastrada no CREA-MG.

c) Deverá apresentar a comprovação de que possui, na data da entrega da proposta , profissional:Engenheiro elétrico ou engenheiro mecânico, devidamente reconhecido pela entidade competente(CREA) ou Técnico em refrigeração e ar condicionado, devidamente reconhecido pela entidade competente (CFT). Ao caso do técnico profissional não ser sócio/proprietário da empresa (devendo para tanto apresentar o documento constitutivo), deverá ser comprovado o vínculo do profissional com a empresa.

Muriaé, 02 de janeiro de 2024

Mariana Pardócimo  
Condutor de processo